



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 547, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.

PROCESSO Nº 2867-2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.982, de 23 de novembro de 2007, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

De:

Órgão 01	Poder Legislativo
Unidade 01	Câmara Municipal
	01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 78.000,00
	Total R\$ 78.000,00

Para:

Órgão 01	Poder Legislativo
Unidade 01	Câmara Municipal
	01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas..... R\$ 48.000,00
	01.031.0001.2257.3.1.90.03.00 – Pensões..... R\$ 10.000,00
	01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
	01.031.0001.2257.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
	Total R\$ 78.000,00

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0017-2008,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.